



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO N° 146/2007

"Autoriza a Câmara Municipal de Guaçuí a conceder Gratificação aos Servidores Efetivos e Comissionados".

O Presidente da **Câmara Municipal de Guaçuí**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º Fica autorizado a concessão de gratificação no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), para cada servidor efetivo e comissionado do Poder Legislativo do Município de Guaçuí.

Parágrafo único. A presente gratificação premia os servidores do Poder Legislativo Municipal, para o segundo semestre do ano em exercício de 2007.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 18 de dezembro de 2007.


JOÃO FERNANDO DE FARIA
PRESIDENTE DA CMG